



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.889 , DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

- I - LUANA GALVÃO, a contar de 31 de janeiro de 2018;
- II - VALDINEI FERREIRA RODRIGUES, a contar de 23 de abril de 2018;
- III - NATHALÍ COSTA DA SILVA, a contar de 2 de maio de 2018; e
- IV - FLÁVIA FERNANDA DA SILVA MARTINS, a contar de 3 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador